

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-012, de 20/01/2022

Local de Prova do Curso de Formação

Edital de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA nº 001 de 16/12/2021

A Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA nº 001 de 16/12/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, a LOCAL DE PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A Prova Objetiva do curso de formação será realizado na **Escola Municipal Terezinha Lopes, Travessa Bandeira Tribuzzi, nº 146, Santo Antônio, Santa Inês - MA, no dia 28/01/2022 das 15 às 17h.**

1.2. A Prova do curso de formação será realizada para todos os candidatos que estão participando do referido curso.

1.2.1 A Prova será objetiva, consistirá em 10 questões de múltipla escolha e o conteúdo abordado será aquele disposto na Ementa do Curso, conforme Anexo I.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização do curso de formação e o comparecimento no dia e horário determinados.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4 do Edital de abertura.

1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da Prova Objetiva, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do capítulo 4, Item 18, do Edital do Processo Seletivo da Prefeitura de Santa Inês – MA nº 001 de 16/12/2021, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

1.6. A Prova Objetiva terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta.

1.7. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada Prova Objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.

1.8. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato uma Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença.

1.9. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta

esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a opção pelo uso de caneta diferente daquela especificada no item anterior. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.

1.11. O candidato deverá transcrever para a Folha de Respostas da Prova Objetiva uma Frase de Segurança conforme instruções contidas no Caderno de Prova.

1.12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

1.13. Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, smartphones, tablet, receptor, gravador, mp3/4 players ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio digital; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, lenços, bonés, gorros e similares.

1.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da Prova Objetiva.

1.15. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

1.16. Serão consideradas marcações incorretas, sendo conseqüentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

1.17. candidato não poderá se retirar do local de realização da Prova Objetiva, como também levar o caderno de Prova Objetiva antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

1.18. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da Prova Objetiva.

1.19. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.

1.20. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.

1.21. Não será permitido ingresso de candidatos no local da Prova Objetiva após o horário fixado para seu início, momento em que será determinado o fechamento dos portões.

1.22. Será **eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:

- a) copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;
- b) retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 1.18, deste Edital;

- c) não entregar o material da Prova Objetiva ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- d) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sousaândrade;
- e) não assinar a Folha de Respostas;
- f) não transcrever a Frase de Segurança contida na capa do Caderno de Questões.
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- h) obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;
- i) Não ingressar no local de Prova Objetiva no horário fixado neste Edital;
- j) Não obedecer as regras sanitárias, prevista neste Edital.

2. DAS REGRAS SANITÁRIAS

2.1. Os candidatos durante a Prova Objetiva, deste certame, deverão obedecer todas as regras sanitárias impostas no Estado do Maranhão, como também do Município de Santa Inês, para o combate a pandemia do Covid-19 e surto de gripe, especialmente o uso de máscara facial e o distanciamento social, a ser organizado conjuntamente pela Prefeitura de Santa Inês, Comissão do Certame e a Fundação Sousaândrade.

2.2. Ressalta-se que é obrigatório o uso de máscara facial, em todo o tempo, que permanecer no local da Prova Objetiva, não sendo permitido o acesso ou a permanência daqueles que se recusarem a fazer uso da mesma.

2.3. Frisa-se que é obrigatório o candidato comparecer no local da Prova Objetiva usando máscara e portando máscaras reservas, de modo a possibilitar a troca quando necessário, como também levar o seu próprio recipiente, transparente, contendo álcool em gel.

2.4. É obrigatório o candidato se submeter à verificação da temperatura corporal para acesso ao local da Prova Objetiva. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada, for superior a 37,5°C, será realizada uma segunda aferição e, caso seja confirmada, o candidato será encaminhado para realizar o curso em sala especial juntamente com outros candidatos que estiverem na mesma situação.

2.5. O candidato deve levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, pois não será permitido o uso dos bebedouros coletivos.

2.6. O candidato deve ler e cumprir as determinações contidas nos cartazes de sinalização e as orientações de segurança da equipe de aplicação de Prova Objetiva com relação à entrada e circulação no ambiente.

2.7. É obrigatório o candidato manter, no local da Prova Objetiva (corredores, local de espera e sala), o distanciamento mínimo de 1,5 m de qualquer pessoa.

2.8. O candidato que descumprir as regras sanitárias de uso de máscara facial e o distanciamento social enquanto estiver no local do curso será eliminado do certame.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Não será permitida, no dia da realização da Prova Objetiva, entrada de candidato portando armas.

3.2 Os componentes da Coordenação do Processo Seletivo, bem como a equipe de aplicação da Prova Objetiva, não estão autorizados a ficar com arma de candidato sob sua custódia.

3.3 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva e não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da referida etapa em virtude de qualquer motivo cuja culpa seja do candidato.

3.4 Não será aplicada a Prova Objetiva, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital de Divulgação.

3.5 O texto do presente Edital de Divulgação está disponível para consulta no *site* oficial do Processo Seletivo: www.fsadu.org.br

São Luís – MA, 26 de Janeiro de 2022.



Raimundo Palhano
Diretor de Planejamento e Inovação

ANEXO I

EMENTA – CURSO DE FORMAÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - SEMUS

Origem do SUS. Princípios e Diretrizes do SUS. Conceito de Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família ESF. O Agente Comunitário de Saúde como agente de mudanças. Atribuições do ACS segundo Portaria 2436 de 21/09/2017. O processo de Trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe. Cadastramento das famílias. Mapeamento da área de atuação Visita Domiciliar. Educação em Saúde na Comunidade. Importância dos sistemas de informação em saúde. Indicadores do Previne Brasil. Saúde da Criança. Cuidados com o recém-nascido. Características físicas do RN. Orientações a serem dadas sobre os cuidados com o bebê. Triagem Neonatal. Crescimento e Desenvolvimento da criança. Informações importantes a serem verificadas se constam na caderneta de Saúde da Criança. Gráficos de crescimento para crianças. Esquema de Vacinação da Criança. Principais Doenças Prevalentes da Infância: Infecção no ouvido. Infecção na garganta. Doença diarreica aguda (DDA): Medidas de prevenção e controle. Prevenindo Acidentes na Infância. Informações que devem ser passadas sobre cuidados gerais na prevenção de acidentes. Saúde do Adulto. Esquema Vacinal do Adulto. Doenças prevalentes no adulto: Hipertensão arterial, Diabetes Mellitus. Saúde do Homem. Detecção precoce do câncer de próstata. Câncer de pênis. Saúde da Mulher: Câncer de colo uterino. Câncer de mama. Planejamento reprodutivo Familiar. Pré-Natal, Puerpério. Atenção ao Idoso. Caderneta de Saúde do Idoso. Violência Familiar. Violência Contra a Mulher. Violência contra a Criança e Adolescente. Principais Doenças Transmissíveis e Endêmicas: Hanseníase e Tuberculose. Características gerais sobre a doença pelo Coronavírus 2019 (Covid-19) e Dengue. Alguns conceitos importantes. Pandemia. Doenças de notificação compulsória.